**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**
**REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL DO**
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**SANTA CRUZ CAPITAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ/MF Nº. 32.969.429/0001-88**

**INICIADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2026 E FINALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026**

1 **DATA E HORA**: No dia 15 de outubro de 2026, às 17h30min, a **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SANTA CRUZ CAPITAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.969.429/0001-88 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Consulta formal devidamente enviada aos cotistas por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), bem como disponibilizada no site da Administradora e da CVM, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

3. **OBJETO E RESULTADO**: A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por consulta formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

**Matérias objeto da Consulta Formal**:

**(i)** Aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, que compreendem o balanço patrimonial em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 20 de dezembro de 2025 (transferência) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis ("Anexo I");

**(ii)** Inclusão, na política de investimento do Fundo, da possibilidade de aquisição de direitos creditórios representados por certificados de recebíveis, incluindo, mas não se limitando aos Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs), conforme alteração do item 6.2 do Anexo Descritivo do Regulamento, promovendo as alterações pertinentes no Regulamento do Fundo;

**(iii)** Deliberar sobre o acréscimo na definição das Cotas do Fundo, a fim de estabelecer expressamente a ordem de consumo aplicável às respectivas classes, observada a proporcionalidade entre as Cotas de mesmo tipo, nos termos previstos no Regulamento;

**(iv)** a consolidação do Regulamento do Fundo, nos termos do Anexo II da presente ata; e

**(v)** a autorização para a Administradora e Gestora, no âmbito de suas próprias atribuições, tomarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia.

4 **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação via Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

(i) **APROVAÇÃO** de 80,9% das Cotas emitidas pelo Fundo, sendo **suficiente** para aprovação das deliberações acima, tendo em vista que se trata de uma matéria que pode ser aprovada por maioria das cotas integralizadas e presentes na Assembleia, nos termos do regulamento;

Diante do exposto, a Administradora declara que houve quórum para aprovação de todas as matérias.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 03/11/2026 15:24 -03:00

**ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**